ANEXO II

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS LATTES DOS CANDIDATOS**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICIDADE** | | **PONTUAÇÃO** | **OBTIDO** |
| **1. Experiência Profissional (máximo 3,0 pontos)** | | | |  |
| 1.1 Docência na pós-graduação, ensino superior ou tecnológico nas áreas de concentração do Programa em  áreas correlatas | Por semestre letivo | | 0,30 |  |
| 1.2 Docência no ensino médio e técnico nas áreas de concentração do Programa em áreas correlatas | Por ano letivo | | 0,20 |  |
| 1.3 Outras atividades profissionais na área de concentração pretendida ou correlata | Por ano | | 0,10 |  |
| **2. Atividades acadêmicas e de orientação (máximo 2,0 pontos)** | | | |  |
| 2.1 Iniciação Científica ou Extensão com bolsa, na área  – CNPq/FAPESB/UESB, ou outra agência de fomento | Por ano | | 0,25 |  |
| 2.2 Orientação de Iniciação Científica (com bolsa), Mestrado ou Doutorado na área – Com declaração emitida pelo órgão competente da Instituição | Por aluno | | 0,50 |  |
| **3. Produção científica ou tecnológica (máximo 5,0 pontos)** | | | |  |
| 3.1 Artigo publicado em periódico científico ou aceito para publicação na Área de Liguística e Literatura, conforme estrato vigente Qualis da Capes | | | |  |
| A1 | | | 2,00 |  |
| A2 | | | 1,70 |  |
| B1 | | | 1,40 |  |
| B2 | | | 1,10 |  |
| B3 | | | 0,80 |  |
| B4 | | | 0,50 |  |
| B5 | | | 0,20 |  |
| Artigo em periódico fora do Qualis vigente na área, mas com fator JCR ou SJR | | | 0,50 |  |
| 3.2 Capítulo de Livro na área de Liguística e Literatura | | Por capítulo | 1,00 |  |
| 3.3 Capítulos de Livros em áreas afins | | Por capítulo | 0,50 |  |
| 3.4 Autoria de Livros na área de Liguística e Literatura | | Por livro | 1,50 |  |
| 3.5 Trabalho completo na área de Liguística e Literatura (acima de 3 páginas) publicado em anais de evento científico\* | | Por trabalho | 0,10 |  |
| 3.6 Resumo expandido na área de Liguística e Literatura (até 3 páginas) publicado em anais de evento científico\* | | Por resumo expandido | 0,10 |  |
| 3.7 Coordenação de Projeto Pesquisa ou Extensão em Liguística e Literatura, com declaração emitida  pelo órgão competente da Instituição. | | Por projeto | 0,50 |  |

\* Para esses itens serão consideradas apenas as produções a partir do ano de 2015. Limitado a um máximo de 2,0 pontos, somados os itens 3.5e 3.6.

***Obs: Artigos aceitos para publicação deverão ser comprovados mediante aceite emitido pelo periódico onde o artigo será publicado.***

ANEXO III

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO**

O candidato deverá demonstrar capacidade de delimitar e propor ou formular com clareza um problema científico, capaz de ser investigado por meio de uma proposta de pesquisa sobre um tema ligado a área de concentração pretendida, bem como revelar amadurecimento intelectual e aptidão necessária para o trabalho científico.

A proposta de trabalho será avaliada de maneira qualitativa pelos membros da Comissão avaliadora, que levarão em conta aspectos relacionados, entre outros, aos seguintes itens:

1. Correto uso da língua portuguesa e apresentação do projeto.

2- Relevância da temática apresentada

1. Coerência entre os objetivos e as metodologias apresentadas
2. Condições de condução da proposta junto ao PPGCEL e/ou parceiros

5- Impactos previstos na proposta

A avaliação não estará sujeita exclusivamente aos itens mencionados, sendo os mesmos norteadores da impressão geral de cada proposta.